



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 813

de 17 de julho de 1.987

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE
CZ\$.50.000,00 (CINQUENTA MIL CRUZADOS).

O Senhor Carlos Rosa, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Setor de finanças desta Prefeitura Municipal, um crédito especial de Cz\$.50.000,00 (cinquenta mil cruzados) para fazer face as despesas de conclusão das obras de reforma das salas do prédio do Serviço de Obras Sociais (S.O.S.) de Dumont, para funcionamento do Programa de Formação Integral da Criança- PRO-FIC.

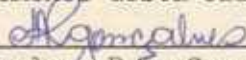
ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 17 de julho de 1.987


Carlos ROSA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e anexos desta cidade.


Marlene Rosa Gonçalves
-SECRETÁRIA-